



Em: 26 / 05 / 22

**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 348/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.710,89 (Um mil, setecentos e dez reais e oitenta e nove centavos)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.2.481 – Bloco de Proteção Social Básica

547 - 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF

Vínculo – 1.311.0000.0000 – Transf de Rec do Fundo Nac de Assistência Social

R\$ 1.710,898

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.710,89 (Um mil, setecentos e dez reais e oitenta e nove centavos)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.2.481 – Bloco de Proteção Social Básica

537 - 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Vínculo – 1.311.0000.0000 – Transf de Rec do Fundo Nac de Assistência Social

R\$ 1.710,898

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 25 de maio de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal